



PROJETO DE LEI N° 047/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL DO ESTADO DO RS, DENTRO DO PROGRAMA NEGOCIA-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual n° 13.778/11, com redação da Lei Estadual n° 15.448/20, dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2021.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município receber imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, em forma de dação em pagamento de créditos que o Município de Áurea – RS possui perante o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere aos repasses na área da saúde, que foram efetuados à menor.

Por sua vez, destacamos que está sendo viabilizado a nível de Associação Regional de Municípios – AMAU, o recebimento da doação de imóvel sediado na Rua Santa Catarina, no Município de Erechim – RS.

Neste sentido, cada Município cederia 20% de seus créditos, para viabilização do negócio, e ficaria com percentual de propriedade junto ao referido imóvel, que seria inicialmente destinado à instalação da AMAU, CIRAU e outros órgãos de uso coletivo dos Municípios, que atualmente pagam aluguéis.

Para percepção dos referidos imóveis, em troca dos créditos, se faz necessário avaliação prévia dos mesmos e encaminhamento de documentação competente.

No âmbito de nosso Município, após a avaliação mercadológica a ser realizada, estaremos analisando a viabilidade de receber algum dos imóveis de propriedade do Estado em “dação em pagamento”, eis que a grande maioria deles está localizada no interior do Município. Existe ainda a hipótese de se “consorciar” com outro Município, visando adquirir um imóvel em Erechim – RS (por exemplo), para posterior alienação e retorno dos valores aos cofres públicos municipais.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros